

neegium

Núcleo de Estudantes
de Engenharia e Gestão Industrial
da Universidade do Minho

neegium@dps.uminho.pt

  @neegium

Apoio PIEGI IV Regulamento

26/08/2023

Data:
26 de agosto de 2023

Definição e Propósito

O Apoio PIEGI IV diz respeito à comparticipação do NEEGIUM | LG Minho nas deslocações dos alunos de 1º ano do MEGI no âmbito do PIEGI IV até à empresa e tem como objetivo diminuir os custos monetários associados a estas deslocações.

O PIEGI IV é um projeto obrigatório de grande valor no currículo do curso. As empresas participantes colaboram designando um orientador para acompanhar a equipa e permitindo visitas semanais às instalações para o desenvolvimento de projetos em ambiente empresarial, com o objetivo de capacitar os estudantes para:

- Criar soluções interdisciplinares para desafios industriais reais, analisando sistemas de produção, propondo melhorias e considerando organização, gestão, modelação e análise de processos;
- Integrar conhecimentos de diferentes disciplinas do semestre no contexto do projeto;
- Tomar decisões de projeto, mesmo com informações limitadas;
- Abordar problemas com uma abordagem proativa, inovadora e criativa;
- Avaliar propostas de projeto de acordo com critérios estabelecidos;
- Desenvolver habilidades de trabalho em equipa em ambiente de projeto;

- Aprimorar competências de comunicação com diversos stakeholders académicos e industriais.

No entanto, o comprometimento das empresas não abrange qualquer apoio financeiro que pudesse ser destinado a ajudar nos custos das viagens dos alunos. Reconhecendo que algumas empresas se encontram a distâncias consideráveis, resultando em despesas adicionais significativas para os alunos, o NEEGIUM | LG Minho incluiu uma alocação no orçamento do mandato para atender a esta necessidade.

Este regulamento é válido pelo período de 1 ano, entrando em vigor 1 dia após a sua aprovação na Assembleia Geral de Estudantes de Engenharia e Gestão Industrial da Universidade do Minho.

O Regulamento do Apoio PIEGI IV traduzido na comparticipação do NEEGIUM | LG Minho nas deslocações em nome do PIEGI IV prevê a existência de 9 fases:

1. Divulgação do presente regulamento;
2. Candidatura dos alunos através do formulário certificada com as assinaturas de todos;
3. Aprovação das candidaturas pela Tesouraria do NEEGIUM | LG Minho, de acordo com o cumprimento dos pré-requisitos;
4. Oportunidade de regularizar os incumprimentos identificados pelo NEEGIUM | LG Minho;
5. Assinatura do Protocolo Apoio PIEGI IV - NEEGIUM | LG Minho;
6. Estimativa dos custos de cada equipa tendo em conta as informações fornecidas na primeira fase;
7. Cálculo do valor a atribuir a cada equipa;
8. Comunicação do valor a atribuir a cada equipa e envio de faturas comprovativas desse valor por parte da equipa;
9. Atribuição do montante monetário a todas as equipas.

Divulgação do Regulamento do Apoio PIEGI IV

O presente regulamento será apresentado e aprovado na Assembleia Geral de Estudantes de Engenharia e Gestão Industrial da Universidade do Minho Ordinária, a ter lugar no mês de setembro de 2023. Na semana seguinte à aprovação do mesmo, o Regulamento será disponibilizado no website no NEEGIUM | LG Minho (neegium.dps.uminho.pt) onde ficará sempre disponível para consulta.

O NEEGIUM | LG Minho estará disponível para esclarecer qualquer dúvida acerca do presente regulamento antes do término da candidatura ao Apoio PIEGI IV e criará, também, oportunidades para que os alunos que se pretendam candidatar consigam cumprir todos os pré-requisitos.

Para além disso, o NEEGIUM | LG Minho compromete-se a divulgar a existência deste apoio, os prazos de candidatura bem como os procedimentos para tal através das redes sociais.

Candidatura ao Apoio PIEGI IV

A candidatura ao Apoio PIEGI IV deve ser feita por um e somente um dos elementos de cada equipa inscrita na Unidade Curricular PIEGI IV, até ao dia 28 de outubro de 2023, através de um formulário que contém as seguintes perguntas:

- Número do grupo;
- Número de elementos do grupo;
- Nome, número mecanográfico e morada (residência em período escolar) de cada um dos elementos;
- Situação sócio ou não sócio de cada um dos elementos;
- Empresa do PIEGI IV e respetiva localização;
- Meio de transporte a utilizar nas deslocações até à empresa;
- IBAN e e-mail de um dos elementos do grupo (elemento responsável)

Não será considerada nenhuma candidatura que seja apresentada fora do prazo estabelecido.

Aprovação das candidaturas

Período de aprovação

A Tesouraria do NEEGIUM | LG Minho irá avaliar as candidaturas, comunicar as irregularidades identificadas nas mesmas às equipas e voltar a avaliar depois de corrigidas. A aprovação final será comunicada a todas as equipas no dia 15 de novembro de 2023.

Pré-requisitos obrigatórios

A equipa candidata ao Apoio PIEGI IV apenas terá a sua candidatura validada se cumprir todos os pré-requisitos estabelecidos pelo NEEGIUM | LG Minho:

- Preenchimento do formulário com informações verdadeiras sobre a totalidade dos elementos da equipa, a respetiva empresa e o meio de transporte a utilizar nestas deslocações dentro do prazo estabelecido;
- Partilha do IBAN de um dos elementos com o Tesoureiro do NEEGIUM | LG Minho para que seja possível a transferência do dinheiro;
- Pelo menos 60% dos elementos serem sócios do NEEGIUM | LG Minho;

Por conseguinte, as candidaturas não serão aprovadas se a Tesouraria do NEEGIUM | LG Minho detetar qualquer fraude ou deficiência na candidatura ou, ainda, qualquer incumprimento dos requisitos acima citados.

Oportunidade de regularização dos incumprimentos

Será dada a oportunidade de regularizar os incumprimentos identificados pelo NEEGIUM | LG Minho num período de 5 dias úteis, a contar a partir do momento em que for comunicada à equipa a irregularidade na candidatura. Se a equipa não corrigir a candidatura ou continuar em incumprimento após o prazo definido, a mesma será rejeitada.

Se a razão do incumprimento for fraude, entrega de informações falsas ou deturpadas, ou ainda, for detetada a vontade de usurpar o propósito do Apoio PIEGI IV, a candidatura será imediatamente rejeitada, sem possibilidade de a alterar ou voltar a avaliar.

Assinatura do Protocolo “Apoio PIEGI IV - NEEGIUM | LG Minho”

A assinatura do Protocolo “Apoio PIEGI IV NEEGIUM | LG Minho” por todos os elementos da equipa pretende comprovar a aceitação e conhecimento do Regulamento do Apoio, das obrigações de cada uma das partes e ainda a honra e ética com que ambas as partes lidarão com o Apoio PIEGI IV.

Estimativa dos custos de cada equipa

Depois de recolhida a informação acerca dos constituintes de cada equipa, o NEEGIUM | LG Minho fará uma estimativa do valor gasto pela equipa nas deslocações no âmbito do PIEGI IV, calculando uma média da distância de ida e volta desde a morada de cada um dos elementos até à respetiva empresa, que será o valor estimado da distância que cada grupo percorre semanalmente.

Assumiu-se:

- Uma duração do PIEGI IV de 15 semanas;
- Uma única deslocação semanal até à empresa;
- Um consumo médio de 5.5l/100km;
- Um preço médio de combustível de 1.75€/l;

- Um bônus de portagem de 3€/viagem para distâncias superiores ou iguais a 75 km e de 5€/viagem para distâncias superiores ou iguais a 150 km.

Cálculo do valor a atribuir a cada equipa

Equação do cálculo do Apoio PIEGI IV a atribuir a cada equipa

Para calcular o valor a ser fornecido a cada equipa, é necessário ter em conta os gastos individuais por equipa (estimados da forma apresentada acima) e o valor orçamentado para o Fundo PIEGI IV pelo NEEGIUM | LG Minho.

Primeiramente, é atribuída uma percentagem do gasto total a cada uma das equipas participantes:

$$\%Equipa_x = \text{Gastos da Equipa}_x \div \text{Gasto Total das Equipas}$$

De seguida, é determinado o valor a atribuir a cada equipa, correspondente a $\%Equipa_x$ do valor orçamentado para o Fundo PIEGI IV. A título de exemplo:

$$\text{Valor atribuído} = \%Equipa_x \times \text{Fundo PIEGI IV}$$

Nota: o valor atribuído a cada equipa não poderá exceder os gastos da mesma.

O NEEGIUM | LG Minho transferirá, então, o valor correspondente para o elemento da equipa cujo IBAN foi cedido na fase 2, de resposta ao formulário.

Atribuição do montante monetário a todas as equipas

A atribuição da quantia calculada pela Tesouraria do NEEGIUM | LG Minho será disponibilizada às equipas através de uma transferência bancária para um único elemento cujo IBAN tiver sido cedido no momento do preenchimento do formulário, a acontecer no final do 1º semestre do ano letivo 2023/24 (final de janeiro/ início de fevereiro).

A distribuição do montante pelos diversos elementos da equipa é totalmente alheia ao NEEGIUM | LG Minho, ficando à responsabilidade da própria equipa.

Exceções ao Apoio PIEGI IV previstas

O presente regulamento prevê algumas ocasiões em que não será entregue qualquer montante às equipas, nomeadamente:

- Equipas que não se candidatem;
- Equipas cuja candidatura não for aprovada;
- Equipas cuja empresa proibiu as deslocações até às suas instalações (ex: COVID);
- Equipas que durante o período do PIEGI IV rescindam do Apoio PIEGI IV;
- Equipas que durante o período do PIEGI IV deixem de fazer as deslocações previstas à empresa;
- Equipas que não forneçam as faturas comprovativas do valor a ser fornecido pelo NEEGIUM | LG Minho.

Casos omissos

A resolução dos casos omissos, assim como a interpretação, em caso de dúvida, das disposições constantes no presente Regulamento, serão resolvidas por deliberação da presidência do NEEGIUM | LG Minho.